



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FL.

Publicado no mural em

18/12/17
Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA/PMF/Nº. 077/2017

Dispõe sobre remanejamento de servidores comissionados público do Município de Fundão.

O Secretário de Gestão e Recursos Humanos do Município de Fundão, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a atual administração está procedendo à avaliação de funções, cargos públicos e localização de servidores com a finalidade de otimizar os serviços administrativos;

Considerando a necessidade de melhor distribuição e localização dos servidores comissionados de forma ao atendimento das demandas administrativas;

Considerando que está sendo ultimado projeto de Reforma Administrativa, que terá como um dos objetivos uma melhor qualidade dos serviços prestados à administração e ao público;

Considerando a existência atual de descompasso entre as necessidades dos diversos órgãos e o pessoal disponível, colocando algumas repartições com excesso de pessoal e outras deficitárias quanto à mão de obra necessária;

Considerando que o atual quadro de pessoal comissionado foi instituído por administrações anteriores, apresentando ausência de pessoal especializado em alguns setores e excesso em outros;

Considerando o propósito desta administração de quantificar reais necessidades e se for o caso extinguir cargos desnecessários,

Resolve:

Art. 1º - Em caráter emergencial e provisório ficam alocados os cargos comissionados do Poder Executivo nas unidades administrativas onde atualmente tem exercício e atestado de frequência, até ulterior recomposição do quadro de servidores, inclusive através de processo seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Artigo 2º - Os servidores abrangidos pelo disposto no artigo anterior serão terão frequência atestada pelos responsáveis pelas unidades onde provisoriamente estão alocadas.

Artigo 3º - A Secretaria de Gestão e RH no prazo de 60 (sessenta) dias levantará as necessidades de cargos de cada unidade e adotará providências para correção de desvios de funções, se preciso mediante proposta legislativa a ser levada à decisão do Prefeito Municipal.

Artigo 4º - A realocação provisória de cargos comissionados e seus titulares deverá merecer manifestação dos titulares de unidades administrativas que receberem pessoal de outras unidades, no sentido de extinção do cargo quando absolutamente desnecessário ou modificação de suas atribuições para qualificação dos serviços.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Registrado e Publicado nesta Secretaria
Municipal de Gestão e Recursos Humanos,
em 18 de Dezembro de 2017.

FABIO FREIRE
Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos